



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 94 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre autorização da implementação do Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais no âmbito do IFMG Campus Ibirité.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.171, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/10/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

Considerando a Instrução Normativa Nº 01 de 20 de Julho de 2021, elaborada pelas Pró-Reitorias de Ensino, Extensão e Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, estabelecendo, complementando e alterando as Instruções Normativas (IN) conjuntas IFMG nº 02 e 05/2020 e diretrizes para oferta de Ensino, Extensão e Pesquisa no IFMG durante a pandemia do Covid-19 (0902417) e a previsão do fluxo contido em sua Seção V;

Considerando a publicação da Portaria IFMG Nº 489 de 20 de Julho de 2021, que traz orientações para as unidades do IFMG sobre como deve ocorrer o retorno gradual ao trabalho presencial dos setores administrativos (0902446);

Considerando os trabalhos que estão sendo conduzidos pela Comissão de Planejamento das Diretrizes para a Adoção de Atividades Presenciais, quando autorizadas pelas instâncias competentes, no âmbito do IFMG Campus Ibirité - Portaria 85/2021 (0892844);

Considerando o parecer favorável de todos os Colegiados de Curso - COLECA, COLAUT, COLSER e COLMEC, contidos no Parecer 1 (0908998); Parecer 1 (0909336); Parecer 1 (0909464) e Parecer 1 (0909287), contidos no processo público SEI 23825.000747/2021-01;

Considerando a aprovação por parte do Conselho Acadêmico do Campus (ver Ata de Reunião CIB-CA - 0913104) para a retomada gradual das atividades presenciais - IFMG Campus Ibirité;

Considerando que todos os envolvidos na retomada das atividades presenciais o farão voluntariamente, tanto os servidores quanto os discentes;

Considerando que durante todo o processo de discussão e elaboração do “Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais - IFMG Campus Ibirité” foi dada ampla divulgação a toda a comunidade, possibilitando a

todos efetiva participação nas tomadas de decisão;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a implementação do “Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais - IFMG *Campus Ibirité*” (documento 0918082) anexo ao processo público SEI 23825.000747/2021-01.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus Ibirité*.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Diretor(a) Geral**, em 11/08/2021, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0922100** e o código CRC **9ABEEE53**.

23825.000747/2021-01

0922100v1